



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0007273-63.2021.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0718386.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de água mineral para a continuidade do necessário abastecimento dos bebedouros, instalados nos prédios da Secretaria e Cartórios Eleitorais da Capital, para consumo dos servidores.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Neste momento, continuaremos com o padrão de distribuição de água mineral em bombonas de 20l.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a relação custo/benefício, a solução adotada será a continuidade do **fornecimento de água mineral em galões de 20 litros**. O Tribunal já possui os bebedouros para a instalação dos galões, os galões serão fornecidos em comodato e o almoxarifado já possui uma logística consolidada na distribuição, o que torna esta solução a mais vantajosa, pois será necessário apenas o desembolso com a água, sem a necessidade de outros custos.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento, sob demanda, de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros, com o comodato dos garrafões.

4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item 1	
Característica/Requisito	Justificativa
Galões com capacidade de 20 l	Abastecer locais com consumo mais elevado e apresentar menor preço.
Água com PH entre 7 e 9	A água neutra ou alcalina é mais saudável.
Teor de sódio máximo em 42 mg/l	O limite determinado pela ANVISA é de 600 mg/l. Definimos um teor de sódio baixo para não prejudicar a saúde e não restringir demais a competição.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

As quantidades previstas objetivam o atendimento da demanda do Tribunal para o período de 1 ano (2022). Em função da pandemia o consumo de água mineral ficou bastante prejudicado, não sendo aconselhável a adoção de média de consumo. Repetiremos a quantidade registrada na última contratação em ano eleitoral, sem pandemia.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando a racionalização dos materiais estamos contratando o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros com o comodato dos galões, incentivando o reaproveitamento dos materiais.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO / NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é constituído por item único

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Os ambientes não precisam de adequação pois já contam com instalações elétricas para os bebedouros.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

O serviço de distribuição continuará a ser realizado pelos terceirizados do almoxarifado. Ocorrendo dificuldades com a contratação dos terceirizados, o material poderá ser retirado no almoxarifado ou ser encaminhado pelo malote.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Despesa: 3.000 galões x R\$ 15,00 = R\$ 45.000,00

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Na indicação da equipe de gestão foram considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Gestor – Maria Regina Soccol;

Gestor Substituto – Luiz Raicik;

Fiscal – Paulo Henrique Araujo Ulbrich;

Fiscal Substituto – Sérgio Alexandre Espindula.

9. ANEXOS

Orçamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Alexandre Espindula, Chefe de Seção Substituto**, em 23/07/2021, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0718386** e o código CRC **E50FEBD3**.